SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 16 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3725

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 003/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTÍNUOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços terceirizados contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra**, abrangendo 2 AUXILIAR DE LIMPEZA, 1 COPEIRA E UM PORTEIRO**,** incluindo o equipamentos e EPIs sem os materiais de limpeza , a serem executados nas dependências da **Câmara Municipal de Bom Jesus de Goiás,** durante o exercício de 2026.

SERÁ FEITO PELA PLATAFORMA BNC E ACONTECERÁ NO DIA 30/12/2025, AS 09:00 HORAS

Publicado por:
Natalia Alves Pereira
Código Identificador:8DF112CA

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Institui a indenização de transporte aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias do Município de Palestina de Goiás/GO, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei institui a indenização de transporte aos servidores municipais efetivos investidos nos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), como forma de ressarcimento das despesas com locomoção por meio próprio, realizadas no desempenho de atividades externas inerentes às atribuições do cargo, em especial aqueles que prestam serviços na Zona Rural do Município.
Art. 2º - A concessão da indenização de transporte fica condicionada ao preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:
I – opção formal do servidor que presta serviços na Zona Rural do Município;
II – comprovação de que o servidor ou cônjuge é o proprietário do veículo utilizado, mediante apresentação do respectivo Certificado de Registro de Veículo (CRV);
III – comprovação de que o servidor está legalmente habilitado para conduzir veículo automotor, mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida;
IV – apresentação mensal de formulário padronizado contendo a descrição dos itinerários percorridos e das atividades realizadas, com atesto da chefia imediata.
Art. 3º - A indenização de transporte será paga mensalmente aos servidores que atenderem aos requisitos desta Lei, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
§1º - O pagamento será efetuado na folha de pagamento do mês subsequente à execução dos serviços, mediante apresentação, até o dia 15 (quinze) para apresentação dos documentos previstos no art. 2º, inciso IV.
§2º - Nos meses em que o servidor estiver afastado do exercício do trabalho em gozo de férias ou licenças de qualquer natureza, a indenização de transporte será paga de forma proporcional aos dias de efetivo exercício.
Art. 4º - A indenização de transporte instituída por esta Lei tem natureza estritamente indenizatória, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, nem serve de base de cálculo para outras vantagens, adicionais, gratificações ou contribuições previdenciárias.
Art. 5º - A concessão da indenização de transporte não impede que a Administração Municipal, a qualquer tempo, opte por fornecer diretamente o transporte aos servidores para o exercício das atividades, independentemente de eventual opção anterior pela via indenizatória.
Art. 6º - As despesas com a formalização da transferência e transporte dos bens doados correrão por conta da donatária.
Art. 7º - A Administração poderá suspender o pagamento da indenização, bem como exigir a restituição de valores indevidamente recebidos, nos casos de:
I – descumprimento das obrigações previstas nesta Lei;
II – apresentação de informações falsas ou documentos inidôneos;
III – constatação de que o servidor deixou de utilizar meio próprio de locomoção no desempenho das atividades externas.
Art. 8º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
I – fiscalizar o cumprimento das disposições desta Lei;
II – orientar os servidores quanto às regras de concessão da indenização;
III – verificar a veracidade das informações apresentadas nos formulários de comprovação de atividades;
IV – expedir os atos complementares necessários à fiel execução desta Lei.
Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:E984EF16

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"*Autoriza a Criação de CNPJ para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB e dá outras providências****".***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS/GO – FUNDEB, em atendimento a Portaria FNDE 807/2022; Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022, tendo por objeto o desenvolvimento de ações na área de Educação e Cultura.
Parágrafo Único. A responsabilidade pela administração do CNPJ será do titular da Secretaria de Educação e Cultura ou por quem o Prefeito Municipal designar para este fim.
Art. 2º - Fica ainda, pela presente lei, a Secretária Municipal de Educação e Cultura investida de todos os poderes e obrigações junto à Receita Federal do Brasil, referidas na Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:2279746D

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 024 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 024 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais de natureza suplementares no Orçamento em vigor, aprovado através da Lei 704, de 11 de novembro de 2024, (LOA) Lei orçamentária anual, para reforço de dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2025, até o limite de mais 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na própria Lei.
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos mencionados no artigo 1º, serão os definidos na forma do Art. 43, seus incisos e parágrafos da Lei nº. 4320/64.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos convalidados a partir de 1º de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:87447670

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre alteração da redação do artigo 7º da Lei Municipal nº 724, de 18 de novembro de 2025, "LOA para o exercício de 2026" e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 7º da Lei 724/2025 (LOA para o exercício de 2026) passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
Decorrentes de superavit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do total da despesa fixada de R$: 54.120.017,06, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do total da despesa fixada de R$: 54.120.017,06, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 80 % (Oitenta por cento) do total da despesa fixada de R$: 54.120.017,06, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
Decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 724, de 18 de novembro de 2025, ficam inalterados permanecendo da forma aprovada e sancionada.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:B3ED98C3

SECRETARIA
REQUERIMENTO Nº 049/2025

REQUERIMENTO Nº 049/2025

ASSUNTO: "Construção de dois poços artesianos com reservatórios no Assentamento
Padre José"

AUTOR: Vereador Edimilson José da Silva

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

O Vereador que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando que seja realizada a construção de dois poços artesianos, com seus respectivos reservatórios, no Assentamento Padre José, localizado neste município.

A referida solicitação tem como objetivo atender à necessidade de abastecimento de água das famílias residentes no assentamento, que

enfrentam dificuldades com a escassez e irregularidade no fornecimento, especialmente durante o período de estiagem.

A construção dos poços artesianos proporcionará melhor qualidade de vida aos moradores, ampliando o acesso à água potável para o consumo humano, uso doméstico e pequenas atividades agrícolas. Além disso, garantirá segurança hídrica e melhores condições sanitárias, promovendo bem-estar e dignidade às famílias que vivem da agricultura familiar.

Diante da relevância desta medida, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para que a presente demanda seja incluída no planejamento das ações voltadas à infraestrutura hídrica rural.

Sala das Sessões "Urias Rodrigues da Silva", 09 de dezembro de 2025.
Atenciosamente,

EDIMILSON JOSÉ DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:B1A7F486

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 554

PORTARIA Nº 554/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DEUSENY FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Vereadora, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de receber veículos (bicicletas elétricas) pela equipe do Deputado Estadual George Morais e a Deputada Federal Flávia Morais que serão destinadas para Quirinópolis, no dia 15 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:53E78D1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS

OFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 5018/2025

Inexigibilidade: nº 018/2025

Objeto:**Credenciamento de farmácias, que aceitem conceder desconto sobre a tabela divulgada pela UNITEX, sendo de 50% (cinquenta por cento) nos genéricos, 35% (trinta e cinco por cento) nos similares e 10% (dez por cento) nos éticos, para fornecimento de medicamentos receitados às pessoas, aviados pela Secretaria da Assistência Social a esta Municipalidade.**

Data: A partir de 02/01/2026 até 31/12/2026.

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 15 de dezembro de2025.

NEIRE RODRIGUES LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B3ABCCDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE PROTÉTICO

OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 5017/2025

Inexigibilidade: nº 017/2025

Objeto:**Credenciamento de Protético para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Amaralina.**

Data: A partir de 02/01/2026 até 31/12/2026.

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 15 de dezembro de2025.

NEIRE RODRIGUES LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A8826A10

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 4951/2025

Pregão Presencial: nº 023/2025

Objeto:**Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Combustível, filtros e óleos lubrificantes, para atender ao município de Amaralina.**

Data: 08/01/2026

Início da Sessão: 13h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 15 de dezembro de2025.

NEIRE RODRIGUES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B4F56166

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 5014/2025

Pregão Presencial: nº 024/2025

Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de Empresa Especializada na Prestação de Serviço pela de Apoio Técnico, junto à Comissão de Contratação, no Processamento e Acompanhamento de Processos Licitatório.**

Data: 30/12/2025

Início da Sessão: 07h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 15 de dezembro de2025.

NEIRE RODRIGUES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A39060E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 71/2025 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT), ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, APRESENTAÇÃO DOS PERFIS GEOLÓGICOS/GEOTÉCNICOS DOS 02 (DOIS) TERRENOS LOCALIZADOS NA RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ QD 54-A, BEM COMO A EMISSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICOS CONCLUSIVO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **AFRENTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.311.216/0001-67**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Sondagem Geotécnica, compreendendo a realização de Sondagem a Percussão (SPT), elaboração do memorial descritivo dos serviços executados, apresentação dos perfis Geológicos/Geotécnicos dos 02 (dois) terrenos localizados na rua Almirante Tamandaré QD 54-A, bem como a Emissão do Relatório Técnicos conclusivo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração no Município de Amorinópolis/GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Sondagem Geotécnica, compreendendo a realização de Sondagem a Percussão (SPT), elaboração do memorial descritivo dos serviços executados, apresentação dos perfis Geológicos/Geotécnicos dos 02 (dois) terrenos localizados na rua Almirante Tamandaré QD 54-A, bem como a Emissão do Relatório Técnicos conclusivo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração no Município de Amorinópolis/GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **AFRENTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.311.216/0001-67**, com sede na Rua Monte Castelo, Qd 10, Lt 04, Nº 309, Bairro VI Jardim Pompeia, Município de Goiânia/GO, CEP: 74.685-740, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor global de **R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:A5105A3C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS/GO**, por intermédio de sua gestora, torna pública a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária do **Município de Montes Claros de Goiás/GO**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme especificações abaixo:
Processo Administrativo: nº 3908/2025
Ata de Registro de Preços: nº 30/**2025**

Órgão Gerenciador: Município de Montes Claros de Goiás/GO
Órgão Aderente: Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis/GO
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de veículo tipo Ambulância Teto Alto para suporte básico, zero quilômetro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na ata originária.
Fornecedor Registrado: EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 53.561.083/0001-54
Valor Global Estimado: R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais)
Vigência: Conforme prazo de vigência da Ata de Registro de Preços originária.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Amorinópolis/GO, 12 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis/GO
CAMILA LEAL CARVALHO
Secretária de Saúde
Gestora/Ordenadora Decreto 113/2025
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:CB3873D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1789/2025

PORTARIA FMS Nº1789/2025 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **12/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (15/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C4F51BD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1790/2025

PORTARIA FMS Nº1790/2025 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **12/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze oito do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (15/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D05E619C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1791/2025

PORTARIA FMS Nº1791/2025 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ – PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **13/12/2025**, e retorno previsto para o dia **14/12/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (15/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:556C8A35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1792/2025

PORTARIA FMS Nº1792/2025 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ – PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **12/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$150,00 (Cento e Cinquenta reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com abastecimento no valor de R$50,00 (Cinquenta reais).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (15/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1AC3AEC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1793/2025

PORTARIA FMS Nº1793/2025 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **06/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (15/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CACACF22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1794/2025

PORTARIA FMS Nº1794/2025 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIOAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **13/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (15/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:382B2D88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1795/2025

PORTARIA FMS Nº1795/2025 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA VAGA ZERO),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **13/12/2025**, e retorno previsto para o dia **14/12/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$500,00 (Quinhentos reais)**, discriminados da seguinte forma; conforme a **LEI Nº1383/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (15/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:789F9B3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1796/2025

PORTARIA FMS Nº1796/202515 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22,** desta

municipalidade com saída no dia: **15/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (15/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:68E358B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1797/2025

PORTARIA FMS Nº1797/2025 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS: TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia: **15/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (15/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D0209782

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1798/2025

PORTARIA FMS Nº1798/2025 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **13/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (15/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3CC60A62

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 477

PORTARIA Nº 477/2025 APORÉ-GO, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025,
que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE VEICULO DO PROGRAMA GOIÁS SOCIAL,** no dia **17/12/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:52DC9D39

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 478

PORTARIA Nº 478/2025 APORÉ-GO, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE VEICULO DO PROGRAMA GOIÁS SOCIAL,** no dia **17/12/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despes de 01 diária, **com o valor Total de R$ 800,00 (oitocentos reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:BB2A01E3

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 479

PORTARIA Nº 479/2025 APORÉ-GO, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 055.482.561-90, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE VEICULO DO PROGRAMA GOIÁS SOCIAL, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL**, no dia **17/12/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:29950702

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

ERRATA DEPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2022**, publicado em 09/12/2025 – ANO XV / Nº 3720. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002/2022.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LG CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Constitui o objeto desse termo aditivo de prazo e quantidade do contrato 002/2022, na prestação de fornecimento e locação de software, condições constantes, de Contrato.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato Nº002/2022, pelo periodo de 12 (doze) meses, tudo com base da fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DO VALOR: 1.380,02 (mil trezentos e oitenta reais e dois centavos) Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal o valor do contrato passa a ser de para o período aditivado. **R$ 16.560,21 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais e vinte e um centavos),**
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Onde se lê:OBJETO: Constitui o objeto desse termo aditivo de prazo e quantidade do contrato Nº 002/2022.

Leia-se: OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo e quantidade e reajuste pelo indece IPCA do contratato Nº 002/2022.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:D37B412E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 161/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2025
PROCESSO Nº 16918/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LIVRARIA NEPNEURO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais clínicos e testes neuropsicológicos padronizados destinados ao uso da equipe multidisciplinar composta por profissionais das áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Pediatria e Grupos de Reabilitação, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 22.000,03 (Vinte e dois mil e três centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9E933ECC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 162/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2025
PROCESSO Nº 16918/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais clínicos e testes neuropsicológicos padronizados destinados ao uso da equipe multidisciplinar composta por profissionais das áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Pediatria e Grupos de Reabilitação, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 2.668,56 (Dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7E134415

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 163/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2025
PROCESSO Nº 16918/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: TYE VARIEDADES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais clínicos e testes neuropsicológicos padronizados destinados ao uso da equipe multidisciplinar composta por profissionais das áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Pediatria e Grupos de Reabilitação, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 22.913,42 (Vinte e dois mil, novecentos e treze reais e quarenta e dois centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7C054DB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 164/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2025
PROCESSO Nº 16918/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais clínicos e testes neuropsicológicos padronizados destinados ao uso da equipe multidisciplinar composta por profissionais das áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Pediatria e Grupos de Reabilitação, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 1.194,10 (Um mil, cento e noventa e quatro reais e dez centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6DABFABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 898/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 898/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 4.116/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Superintendente, o servidor Sr. **JOSE APARECIDO MARTINS**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D241334D

SANECÉU
RESCISÃO DO CONTRATO 016/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA, CELEBRADO ENTRE O SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACEU E A ADRIANA CRAVEIRO LIMA, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **O SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACEU**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.563.307/0001-54, com endereço, na Avenida Ema, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª. **MARCIJANE FRANCA VELOSO**, brasileira, solteira, residente na rua 01 Leste, qd15 lote 55 bairro Sol Nascente– nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 2339427 SSP/GO e CPF 530.795.581-20, **rescinde o contrato n° 016/2025,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, (pessoa física) n° **016/2025**, prestados pela a Sra. **ADRIANA CRAVEIRO LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n° 029.311.163-43, portadora da Cédula de Identidade RG de nº 031183572006-9 SSP/MA, residente no endereço Rua Mandacaru Oeste, S/N, Qd. 02 Lt. 03, Campo Verde, CEP: 75.828-000, município de Chapadão do Céu-GO, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.
Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 15 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCIJANE FRANCA VELOSO
Gestora SANEACEU

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8CE2A6C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 200/2025

Diorama - GO, 15 de dezembro de 2025.
Decreto nº 200/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 15 de dezembro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **GEAN MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº3.***.479 DGPC-GO e CPF nº 888.***.***-34, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte – DAS 1 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:2C418C48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2025
(Processo administrativo nº. 15462/2025)

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 11.479.852/0001-20, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **12 de janeiro de 2026** às **08h01min**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **052/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURA E PARCELADA DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A, TIPO C E VEÍCULO TIPO FURGÃO, a fim de atender ás demandas de Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/. Flores de Goiás - GO, 15 de dezembro de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto nº. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:81158823

PODER EXECUTIVO
1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N. 154/2025

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N. 154/2025	
Processo:	**15708/2025**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.576.082/0001-06.
Contratada:	**GENTE SEGURADORA SA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02
Modalidade de licitação:	Pregão eletrônico n. 004/2025.
Objeto:	1.1.1. Acréscimo do quantitativo referente ao serviço de seguro veicular do veículo descrito abaixo, correspondente a 18,53% (dezoito vírgula cinquenta e três por cento) do valor inicial atualizado do item 15 do Contrato nº 154/2025, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, e no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal:	Artigo art. 124, inciso I, alínea b e artigo 125, da Lei 14.133, de 2021.
Valor:	**R$ 1.250,75 (um mil, duzentos e cinquenta reais, setenta e cinco centavos).**
Recursos orçamentários:	FICHA 543- 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39. FONTE 101

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 15 de dezembro de 2025

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente De Licitações E Contratos
Decreto 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C547E8BD

PODER EXECUTIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 367/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 367/2024.

PROCESSO Nº: 14010/2025
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CONTRATADA: L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 36.812.101/0001-04
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026, pelas mesmas condições e valores do Contrato nº 367/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Ficha 233. Dotação 10.06.12.361.0043.2.223 3.3.90.30 – 100
Data de assinatura: 15/12/2025

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 471/2025. 15 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:863FB170

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 471/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 471/2025

Processo: 377/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Contratada: KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ sob nº 18.875.459/0001-02
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº. 015/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 243.148,19 (Duzentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais, dezenove centavos)
Prazo de Vigência: 15/12/2025 à 15/12/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC. Decreto 471/2025.15 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B640A2DB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 472/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 472/2025

Processo: 377/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Contratada: QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CPF/CNPJ sob nº 40.911.552/0001-76
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº. 015/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 95.605,48 (noventa e cinco mil, seiscentos e cinco reais, quarenta e oito centavos)
Prazo de Vigência: 15/12/2025 à 15/12/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC. Decreto 471/2025.15 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:77362760

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 À 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 24/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULO DOS CONTRATANTES, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, TAMBÉM PARA VEÍCULOS LOCADOS E REQUISITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, COM DISPONIBILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEL NOS MUNICÍPIOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se o valor total de **R$ 229.410,79 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Setenta e Nove Centavos)**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
FICHA: 24.10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.30-100
DATA ASSINATURA: 15/12/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO: 001/2024 DO PROCESSO 4447/2023.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 15 de dezembro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente De Licitações E Contratos
Decreto 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:86B6B3F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

> "Declara a inexigibilidade de licitação com base no inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 para contratação dos profissionais que especifica, e dá outras providências."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FMS DE GUARAÍTA**, RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços clínicos e laboratoriais em âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover o acesso universal e igualitário a saúde;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público garantir mediante políticas sociais e econômicas à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o exposto no inciso IV, do art. 74 c/c art. 79 ambos da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação de profissionais/empresas via credenciamento público sem a necessidade de procedimento licitatório, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas; e

CONSIDERANDO que as empresas interessadas foram credenciados através de Chamamento Público com ampla e irrestrita divulgação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de empresas para prestação de sérvios clínicos e laboratoriais, numa clara alusão ao que estabelece o art. 196 da Constituição Federal.

Art. 2º - Em razão do objeto do Edital de Chamamento nº 03/2025, e da faculdade de ser aplicada a inexigibilidade de licitação, fica autorizada a contratação das empresas para prestação de serviços clínicos e laboratoriais, abaixo relacionadas:

NOME	REPRESENTANTE	CNPJ/MF
RIBEIRO E SOUZA DIAGNÓSTICOS LTDA - ME	Priscilla Ribeiro Souza	41.014.223/0001-95
DLM DIAGNÓSTICO LTDA - ME	Thais Regina S. Santos	45.982.005/0001-03

Parágrafo único. Sem prejuízo ao presente ato, por não ser este limitado as empresas acima elencadas, em razão da natureza do credenciamento, poderá no curso deste serem inseridos novos prestadores de serviços que atenderem aos comandos do Edital, cuja inexigibilidade será declarada em ato próprio, contudo, o valor das contratações não poderá ser superior ao previsto no edital, razão pela qual deverá haver a adequação dos valores dos contratos já celebrados, com as deduções de eventuais pagamentos realizados.

Art. 3º - Autorizar para fins de registro das despesas, a adoção das seguintes providências:

I – Convocação das empresas credenciadas via seus representantes legais;
II – Assinatura dos contratos de credenciamento de acordo com cada especialidade;
III – Publicação dos extratos dos contratos e inserção das despesas no Portal da Transparência e Colare; e
IV – Empenho das despesas pelo setor de contabilidade.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT
Secretária Municipal De Saúde E Gestora Do FMS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:1771852E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: CREUZA FERNANDES CORDEIRO 81607750163, CNPJ Nº 24.919.869/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.15.08.244.125.2.160.339039-53 FICHA 681 FONTE 100/129
DATA ASSINATURA: 15/12/2025
PROCESSO: 12976/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 047/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A2734E41

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: VITORIA GOMES DE SOUSA LTDA, CNPJ Nº 49.243.626/0001-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.15.08.244.125.2.160.339039-05 FICHA 681 FONTE 100/129
DATA ASSINATURA: 15/12/2025
PROCESSO: 12960/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 047/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:79C66B7B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: 50.216.133 GILDEANE LARA DE PAULA, CNPJ Nº 50.216.133/0001-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.15.08.244.125.2.160.339039-53 FICHA 681 FONTE 100/129
DATA ASSINATURA: 15/12/2025
PROCESSO: 12975/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 047/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C161E0C0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 076/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: 34.305.648 RAFAELA CRISTINA DA SILVA GOMES, CNPJ Nº 34.305.648/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.15.08.244.125.2.305.339039-53 FICHA 719 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 15/12/2025
PROCESSO: 12959/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 033/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E1DC254A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°630/2025, DE 15 DEZEMBRO DE 2025.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL".

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de eletrodos, para atender as demandas do Hospital Municipal.
CONSIDERANDO a presente aquisição de eletrodos faz-se necessária para atender às demandas assistenciais do Hospital Municipal, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Os eletrodos são insumos indispensáveis para a realização de exames diagnósticos, como eletrocardiogramas, bem como para o monitoramento contínuo de pacientes em atendimentos de urgência e emergência, internações e procedimentos clínicos diversos. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a capacidade de diagnóstico precoce, o acompanhamento adequado do quadro clínico dos pacientes e a tomada de decisões médicas em tempo oportuno.
Dessa forma, a aquisição pretendida visa assegurar a manutenção do funcionamento adequado dos serviços hospitalares, a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde, além de contribuir para a eficiência, a eficácia e a humanização do atendimento prestado pelo Município.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de eletrodos, para atender as demandas do Hospital Municipal.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa para a aquisição de eletrodos, para atender as demandas do Hospital Municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ. n° 29.569.741/0001-70,** representado por sua sócia proprietária Sra. KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA, inscrita no CPF sob nº **024.998.911-57**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$10.605,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS).**; em favor da empresa **OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ. n° 29.569.741/0001-70,** para a contratação de empresa para aquisição de eletrodos, para atender as demandas do Hospital Municipal, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ. n° 29.569.741/0001-70,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:842B0B1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 181/2025

Contrato n°181/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ. n° 29.569.741/0001-70
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL.
Valor:R$10.605,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.339030 ficha 576 fonte 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:15/12/2025
Processo:12996/2025
Dispensa: 630/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7994459C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LR ESCAVACOES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 18.155.876/0001-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS RICARDO BRAGA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.081.545,75 (DOIS MILHÕES E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.512.52.1.024.449051-00 FICHA 606 FONTE 109
DATA ASSINATURA: 15/12/2025
PROCESSO: 12945/2025
CONCORRÊNCIA: 001/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FF4FCEC3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 07 de JANEIRO de 2025, às 14:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a locação de 01 (um) caminhão para atender as demandas do município de Mara Rosa - Go. Conforme especificações do Edital, Processo n° 13057/2025.

Mara Rosa, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025. Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A204B034

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 087/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 087/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:PRETO E PRETO LTDA, CNPJ sob nº40.905.501/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR:R$ 424.865,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 15/12/2025 À 15/12/2026
DATA DA ASSINATURA:15/12/2025
PROCESSO: 8138/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 045/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:991CFF56

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 088/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 088/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:57.616.426 KEIDIANO CALISTA RIBEIRO JUNIOR, CNPJ sob nº57.616.426/0001-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR:R$ 541.022,50 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 15/12/2025 À 15/12/2026
DATA DA ASSINATURA:15/12/2025
PROCESSO: 8138/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 045/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:79862A9C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 089/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 089/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:LUIZ RODRIGUES TARÃO FILHO, CNPJ sob nº22.693.127/0001-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR:R$ 141.735,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 15/12/2025 À 15/12/2026
DATA DA ASSINATURA:15/12/2025
PROCESSO: 8138/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 045/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:21E17466

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 093/2025

Ata de registro de preço n° 093/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA - GO
Contratada:PRE-MOLDADOS SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ sob nº 24.107.967/0001-35
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
Valor:R$ 943.650,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E TRES E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 15/12/2025 À 15/12/2026
Data da Assinatura:15/12/2025
Processo: 10744/2025
Pregão Presencial: 047/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:855FF99F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: D ANGELIS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 43.132.480/0001-57
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 a 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.09.12.361.403.2.027.339039-14 FICHA 192 FONTE 101
DATA ASSINATURA: 12/12/2025
PROCESSO: 12948/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 013/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:94449B5F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 172/2023

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI 8.666/93, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: EDIVAM MARTINS ALVES LTDA, CNPJ Nº 51.071.409/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 75.009,60 (SETENTA E CINCO MIL, NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.11.16.482.504.2.036.339039-14 FICHA 303 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 15/12/2025
PROCESSO: 12961/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 033/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9A0E6286

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO – LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, que fará realizar no dia **08 de janeiro de 2026**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, Registro de Preços para contratação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água de abastecimento público, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros GO – SAAE. Fim do cadastramento das propostas 08/01/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 08/01/2026 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 16/12/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6A14DF4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Nº. do Processo: 2025075206
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: FLESHTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.517.794/0001-28, com endereço na Rua Guaporé n° 54, quadra 73, lote 03 - Bairro Jardim Guanabara, CEP 74.675-350 - Goiânia/GO.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo, com reajuste de valor, do CONTRATO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL FIXA (*contrato nº 2022061426, publicado em 14/04/23, 1º aditivo nº 2023036826, 2º aditivo nº 2024022186 e 3º aditivo nº 2024077121, decorrente do pregão presencial nº 017/2023*).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 31 de dezembro de 2026.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0DECB764

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2025075181
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº 26.631.261/0001-01, estabelecida na Rua João Francisco Pereira Qd-36, Lt-12- Sala 02, Bairro Cruvinel, Mineiros/GO, legalmente representada pelo Sr. Heber Lopes Bravo, brasileiro, portador da CI/RG nº. 285320907 SSP/SP e CPF nº 536.001.851-87.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA UPA (contrato nº 2021039017, decorrente do pregão presencial nº 068/2022, 1º aditivo nº 2022067765, 2º aditivo nº 2023068619, 1º aditivo de Rerratificação nº 2023068619, 3º aditivo nº 2023081867 e 4º aditivo nº 2024077119).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 31 de dezembro de 2026.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AB10859F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.055, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Efetiva a correção da Planta de Valores Genéricos dos terrenos e Tabela de Preços das construções para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), direitos a eles relativos e sobre a transmissão "inter vivos" por ato oneroso, para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Código Tributário Municipal; e,

CONSIDERANDO que a Planta de Valores Genéricos dos terrenos e a Tabela de Preços de Construções, para efeito de Cálculo do valor venal dos imóveis a ser utilizada no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e na cobrança do Imposto Sobre a

Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), para o Exercício de 2026, deve ser atualizada por Decreto, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 006/2001;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal em promover o lançamento dos tributos na forma da vigente legislação, de forma a não acarretar prejuízos à arrecadação e às necessidades públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de correção da Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e Preço das Construções, a fim de efetivar o lançamento e cobrança dos impostos imobiliários do Município de Mineiros-GO;

D E C R E T A

Art. 1°. Ficam corrigidos no percentual de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), correspondentes à variação do IPCA do mês de novembro/2025, acumulados nos últimos 12 (doze) meses, os valores contidos na Planta de Valores dos Terrenos e Preço das Construções vigentes para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), direitos a eles relativos, e sobre a transmissão "*inter vivos*" por ato oneroso, para a vigência do Exercício de 2026.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (12.12.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:814C6A73

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063,

"Concede adiantamento que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal **FREDERICO VILELA BARBOSA**, portador do CPF: **041.922.681-83**, matricula nº 8545, exercendo a função efetiva de Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Desporto Lazer e Juventude, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Outros Serviços Terceiros Material de Consumo- no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.

Art. 5º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (11/12/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:563E8D35

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s): JOSE MAIA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)
CPF/CNPJ:016.421.031-87
Termo de Constatação e intimação: 9459/00583/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:67E47A52

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025076780 DE 15/12/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**GLENDA OLIVAES IRINEU**		
CNPJ/CPF:	511.285.436-72	Insc. CCI:	**9572**
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**33383**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) E RETIRADA DE ENTULHO SITO A **RUA DAS PALMEIRAS, QD.35, LT.05, SETOR JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS. CCI: 9572,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:103A1ED9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.603, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 066/2025, que institui a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – TCRS, e disciplina os procedimentos para lançamento, arrecadação, cobrança, fiscalização e cofaturamento com o prestador de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO, que leciona o Art. 237-B, §5°, que "A administração tributária garantirá que o lançamento e arrecadação da TCRS se deem de forma individualizada por imóvel, respeitando o princípio da capacidade contributiva e os critérios técnicos definidos em regulamento";
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos referentes à cobrança, arrecadação e operacionalização da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – TCRS, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 066/2025;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 237-A a 237-L da Lei Complementar Municipal nº 066/2025;
CONSIDERANDO a possibilidade de cofaturamento com a SANEAGO, prevista no art. 237-B, inciso II e §1º, da referida Lei Complementar;
CONSIDERANDO que a base de cálculo da taxa (TCRS) é o custo total das despesas com a coleta e remoção de lixo, rateados com os contribuintes beneficiados com este serviço;
CONSIDERANDO, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 066/2025, especialmente quanto aos procedimentos de lançamento, cobrança, arrecadação, isenções, benefícios fiscais, inadimplemento e cooperação técnica com a SANEAGO ou outro prestador dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:
I – **unidade geradora**: o imóvel urbano sujeito à prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos;
II – **categoria de consumo**: a classificação informada pela SANEAGO ou outro prestador do serviço;
III – **faixa de consumo**, definida como a faixa de classificação de unidades econômicas pelo critério de Consumo de Água – CA, correspondente à média dos consumos efetivos mensais de água e/ou esgoto apurados nos últimos 12 (doze) meses, expressos em metros cúbicos (m³), conforme metodologia utilizada pela SANEAGO;
IV – **cadastro técnico**: o conjunto de dados do Município e da SANEAGO utilizados para lançamento e cobrança da TCRS.
CAPÍTULO II
DO LANÇAMENTO
Art. 3º O lançamento da TCRS será anual, individualizado por imóvel e realizado a partir:
I – do cadastro imobiliário municipal;
II – das informações de consumo e categoria fornecidas pelo prestador do serviço público de água e esgoto;
III – dos valores e faixas constantes da Tabela 09 incluída no Anexo III da Lei Complementar nº 041/2021, nos termos da Lei Complementar nº 066/2025.
Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Economia manter atualizados os cadastros necessários ao lançamento, incluindo:
I – dados cadastrais do imóvel;
II – informações de titularidade;
III – enquadramento em categorias e faixas;
IV – relação de beneficiários de isenções e descontos.
CAPÍTULO III
DA COBRANÇA E DO COFATURAMENTO
Art. 5º A cobrança da TCRS poderá ocorrer:
I – por documento de arrecadação próprio emitido pela Fazenda Municipal;
II – mediante cofaturamento na fatura de água e/ou esgoto, desde que firmado convênio com a SANEAGO, conforme art. 237-B da Lei Complementar nº 066/2025.
Art. 6º A cobrança por cofaturamento:
I – será mensal;
II – apresentará a TCRS de forma destacada na fatura;
III – não caracteriza prestação de serviço tributário pela SANEAGO, nem gera ISSQN;
IV – seguirá os padrões operacionais e tecnológicos definidos em convênio.
Art. 7º O contribuinte poderá, a qualquer tempo, solicitar emissão de guia individualizada para pagamento direto ao Município, hipótese em que a SANEAGO suspenderá a cobrança na fatura subsequente.
Art. 8º Serão cobrados exclusivamente por documento próprio emitido pelo Município:
I – imóveis sem ligação regular à rede de água/esgoto;
II – contribuintes que optarem formalmente pelo não cofaturamento;

III – imóveis cujo convênio não permita integração operacional.

CAPÍTULO IV

DAS ISENÇÕES E BENEFÍCIOS

Art. 9º As isenções previstas nos arts. 237-D e 237-L da Lei Complementar nº 066/2025 serão reconhecidas mediante processo administrativo, instruído com:

I – documentação comprobatória da atividade ou finalidade institucional;

II – documentos de titularidade do imóvel;

III – demais informações definidas pela Secretaria Municipal de Economia.

Art. 10. A concessão da **taxa social**, prevista no art. 237-E da Lei Complementar nº 066/2025, observará:

I – confirmação cadastral fornecida pela SANEAGO;

II – enquadramento na categoria social praticada pela prestadora dos serviços de água e esgoto.

CAPÍTULO V

DO INADIMPLEMENTO

Art. 11. O inadimplemento da TCRS sujeitará o contribuinte às penalidades previstas no art. 237-G da Lei Complementar Municipal nº 066/2025, aplicadas da seguinte forma:

I – multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme limite legal;

II – juros de mora calculados *pro rata die*, à razão de 1% (um por cento) ao mês, aplicados proporcionalmente aos dias de atraso;

III – correção monetária *pro rata die*, com base na variação do INPC, nos termos da lei municipal.

§1º A forma de cálculo prevista neste artigo não implica majoração de penalidades, limitando-se a disciplinar sua aplicação operacional, em conformidade com o art. 237-G da Lei Complementar nº 066/2025.

§2º Nos casos de cofaturamento, a SANEAGO aplicará estes critérios operacionais, devendo encaminhar ao Município, mensalmente, a relação de contribuintes inadimplentes, valores atualizados e datas de pagamento.

CAPÍTULO VI

DO REPASSE E DA INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 12. O convênio a ser firmado com a SANEAGO deverá conter:

I – fluxos financeiros de repasse;

II – prazos e procedimentos de conciliação;

III – envio mensal da relação de arrecadação e inadimplência;

IV – obrigações de sigilo, auditoria e compartilhamento de dados;

V – critérios de estorno e devolução.

Art. 13. A SANEAGO fornecerá ao Município:

I – classificação dos imóveis por categoria e faixa de consumo;

II – dados utilizados para o enquadramento na Tabela 09;

III – alterações cadastrais relevantes.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 14. A fiscalização da TCRS caberá à Secretaria Municipal de Economia, que poderá solicitar informações ao prestador de serviços de água e esgoto sempre que necessário.

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Economia:

I – verificar a regularidade dos lançamentos;

II – decidir sobre isenções, benefícios e exclusões;

III – controlar a arrecadação e a inadimplência;

IV – instaurar processos de revisão e repetição de indébito;

V – expedir atos normativos complementares.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O presente Decreto não altera valores, faixas de consumo ou base de cálculo da TCRS, que permanecem aqueles constantes da Lei Complementar nº 066/2025.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Economia poderá editar normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 15 de dezembro de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:832C4D0E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 132/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 132/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 132/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SUBPREFEITURA DE POSSE D'ABADIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 05/01/2026 - HORA: 08:30
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Luis Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:22514263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 011/2025

CONSIDERANDO A EMISÃO DO PARECER TÉCNICO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA N° 011/2025, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO SOBRE OS RIOS NUSCENÇO, NEDINA E VARGINHA, E A REFORMA DA PONTE BARRO AMARELO, NO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA/GO, **FICA REAGENDADA PARA O DIA 16/12/2025 ÀS 8:30 H**.

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Luis Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:CB5E6660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 295/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 295/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: INSTITUTO DE MEDICINA DA VISAO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS CONTEMPLANO CONSULTAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS, CIRURGIAS DE CATARATA, INCLUINDO OS

INSUMO, MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E O TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO.
VALOR GLOBAL: R$. 188.104,80 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E CENTO E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA:24/10/2025 À 31/12/2025
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 004/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:21C42FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 296/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 296 /2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: RUITER PEIXOTO DE MORAIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR GLOBAL: R$. 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 31/10/2025 Á 31/10/2026.
FUNDAMENTO: ATO DE INEXIGIBILIDADE N° 188/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DEZEMBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E9E6713A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **CONTRATADA: Anna Paula Rodrigues de Freitas. OBJETO**: Tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 1 (um) mês, assim acrescendo quantia ao valor global deste instrumento primitivo. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE – FONTE 100. **Valor acrescido:** R$ 3.749,27. **ASSINATURA:** 15/12/2025. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA, Gestor do FMS.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:EFC30391

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **CREDENCIADA: FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS. OBJETO**: Tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 (DOZE) mês, assim acrescendo quantia ao valor global deste instrumento primitivo. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE FONTE: 102/107/131 . **Valor acrescido:** R$ 36.276,00. **ASSINATURA:** 15/12/2025. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA, Gestor do FMS

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:BFF3EC6E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **CREDENCIADA: POLIANA GOMES DE SOUZA LINARD. OBJETO**: Tem por finalidade a prorrogação de prazo da vigência do Contrato por mais 01 (UM) mês, assim acrescendo quantia ao valor global deste instrumento primitivo. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE FONTE: 102/107/131 . **Valor acrescido:** R$ 3.023,00. **ASSINATURA:** 15/12/2025. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA, Gestor do FMS.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:F9F71558

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **CREDENCIADA: MARCELA SERGIO DOS SANTOS. OBJETO**: Tem por finalidade a prorrogação de prazo da vigência do Contrato por mais 01 (UM) mês, assim acrescendo quantia ao valor global deste instrumento primitivo. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE FONTE: 102/107/131 . **Valor acrescido:** R$ 3.023,00. **ASSINATURA:** 15/12/2025. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA, Gestor do FMS.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:7F835D9E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

CONVENENTE: O Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna-GO. **CONVENIADO: Fundação de Assistência Social São Benedito - FUNDASB**. **Objeto:** O Presente Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Termo de Fomento Primitivo por mais 12 (doze) meses, e consequentemente, acrescer quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor Total Acrescido:** R$ 240.000,00. **Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026; Dotações Orçamentárias: 08.241.4014.4.016.3.3.50.43.00 – MANUT. DO ABRIGO DO IDOSO – FONTE 100/129**. **Assinatura:** 15/12/2025. **Assinam:** Adriana Silva de Souza Gestora do FMAS, pelo **Convenente**, e a Srª. Lacier Pereira de Almeida Souza, pelo **Conveniado.**

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:ADFC18DF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CHAMADA PÚBLICA – N.09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 09/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará a partir do dia 16/12/2025 até o dia 26/01/2026, licitação na modalidade CHAMADA PUBLICA **Nº 09/2025**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025/2026, PARA TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA GOIÁS, NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21 art. Art. 6º inciso XLIII. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021.O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: **licitacao@acreuna.go.gov.br** durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:1D43AC43

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna GO. **CONTRATADA: NS DISTRIBUIDORA LTDA EPP**. **OBJETO:** Acrescer prazo, e consequentemente valor global da Ata primitiva de Registro de Preços para a aquisição parcelada de utensílios de copa e cozinha para atender as demandas da unidade central de alimentos (cozinha central) e também das unidades de ensino pertencentes ao Fundo Municipal de Educação Básica. **Valor Acrescido:** R$ 113.155,78. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.365.4010.2.141.3.3.90.30.00 – Manutenção da Educação Infantil – Fonte 119; 12.361.4009.2.140.3.3.90.30.00–Manutenção do Ensino Fundamental – Fonte 119. 12.365.4033.141.3.3.90.30.00– Manutenção da Educação Infantil – Fonte 101/115. 12.361.40302.011.3.3.90.30.00- Manutenção do Ensino Fundamental – Fonte 115/101. 12.361.4028.2.309.3.3.90.30.00 – Manutenção da Cozinha Central – Fonte 100. 12.361.1005.1.217.4.4.90.52.00 – Investimento e Equipamentos Permanentes Sec. Educação – fonte: 101. 12.361.1005.1.215.4.4.90.52.00 – Investimento e Equipamentos Permanentes Cozinha Central – fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 14/11/2025 a 14/11/2026. **ASSINATURA:** 14/11/2025. **ASSINA:** Verusca Arantes Silva Pires. Secretária da Educação e Gestora do FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F75420E2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO e o Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA: JV ATACADAO LTDA ME. OBJETO**: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação, quantidades e renovação da integra dos itens por mais 12 (doze) meses, ou seja estará vigente até 02/01/2027, para a aquisição de materiais – de limpeza e produção de higienização, de copa e cozinha, gêneros de alimentação, matérias de acondicionamentos e embalagens, de expediente, de processamentos de dados e uniformes, tecidos e aviamentos, na modalidade Pregão Eletrônico, para Ata de Registro de Preços, em atendimentos a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Planejamentos, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura do Município de Acreúna GO. **Valor Acrescido:** R$ 24.877,40. **Recursos:**
Dotações Orçamentárias:
08.243.4007.2.283.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
08.244.4008.2.295.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
08.244.4012.4.018.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
08.244.4012.4.029.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
08.244.4008.2.317.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
20.606.1139.2.301.3.3.90.30.00 – Fonte: 100;
08.244.4008.4.031.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
08.244.4008.2.311.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
08.244.4012.4.030.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
08.244.4012.4.015.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
08.244.4015.2.285.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
04.122.4020.4.045.3.3.90.30.00 – Fonte: 100;
04.122.4020.2.006.3.3.90.30.00 – Fonte: 100;
04.122.4020.2.002.3.3.90.30.00 – Fonte: 100;
04.181.4020.2.039.3.3.90.30.00 – Fonte: 100.
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 02/01/2027. **ASSINATURA:** 15/12/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna-GO; Adriana Silva de Souza - Gestora do FMAS.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:C57F7EA9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 324

CONTRATO: 324/2025
PROCESSO:DISOENSA DE LICITAÇÃO 236/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: IMAGINE EVENTOS LTDA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB N° 53.575.384/0001-37, sediada na Rua C 83, Qd 158, Setor Sudoeste, GOIANIA – GO, Contratação de empresa especializada em produções artísticas e culturais para a realização de apresentações teatrais temáticas alusivas ao período natalino nos dias 19 e 20 de dezembro de 2025, integrando a programação oficial do evento "Natal Noite Feliz", promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jandaia, conforme especificações e exigências do Termo de Referência, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. ASSINATURA: 12/12/2025.VIGÊNCIA: O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 30 DIAS. VALOR GLOBAL: R$ 21.960,00 (vinte um mil e novecentos e sessenta reais). JANDAIA-GO, 15 DE DEZEMBFRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3D81A2DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO N° 023

CONTRATO: 023/2025
PROCESSO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: FME
CONTRATADO: O2TRAX SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **26.749.914/0001-43**, ESTABELECIDA NA RUA JOSE DE FARIAS CAMPOS, QD.02 LT.09 SALA.03, CENTRO, JANDAIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **HYGOR DOMICIANO E SILVA**, INSCRITO NO CPF DE Nº **046.350.961-73**. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, COMPREENDENDO CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS PDDE, PDDE AÇÕES AGREGADAS, PNATE, PNAE, LIVRO DIDÁTICO, SIOPE, PDDE INTERATIVO E TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL, ALFA MAIS E OUTROS.** ASSINATURA: 15/12/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D70331B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO N° 160

CONTRATO: 160/2025
PROCESSO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: FME
CONTRATADO: KR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **41.957.148/0001-04**, ESTABELECIDA NA RUA VIRGILIO MOREIRA, QD.J LT.02, VILA MORATO, CATURAI - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **MARLEI RIBEIRO DA SILVA**, INSCRITO NO CPF DE Nº **644.940.471-04**. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, COMPREENDENDO CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS PDDE, PDDE AÇÕES AGREGADAS, PNATE, PNAE, LIVRO DIDÁTICO, SIOPE, PDDE INTERATIVO E TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL, ALFA MAIS E OUTROS.** ASSINATURA: 15/12/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7A3555D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

TERMO DE DOAÇÃO 23/2025/SES
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JANDAIA E O ESTADO DE GOIÁS

DOADOR - ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **DOADOR,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, Goiânia - GO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.529.964/0001-57**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador da RG nº M-6 233.587/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 940.341.256-9, residente e domiciliado nesta Capital, **OBJETO: O presente instrumento tem como OBJETO a doação, não onerosa, de 1 Veículo tipo Camionete (83907718) destinados as ações de saúde do referido município. 2.2. Os bens a serem doados encontram-se relacionados no evento SEI (83907718) os quais se tornam parte integrante deste instrumento**. ASSINATURA: 15/12/2025.**VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO É FIRMADO EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL. JANDAIA- GO, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:87D2B1D7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO – CONVÊNIO Nº 001/2025

1º TERMO ADITIVO – CONVÊNIO Nº 001/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 11.889.477/0001-96, doravante denominado de **CONCEDENTE**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE JOVIÂNIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 50.643.833/0001-49 , doravante denominado de **CONVENENTE**, na melhor forma do direito, **RESOLVEM** celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025**, firmado entre as partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no processo nº 3905/2025, e em observância às disposições contidas na Lei Municipal nº **1.671** de 24 de outubro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
O objeto do presente aditivo, é alteração a partir da assinatura do presente termo, da **Cláusula Quinta** e do respectivo Plano de Trabalho, constantes do Convênio Original firmado entre as partes acima qualificadas, que passam ter a seguinte modificação:
"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1...
5.2. Em razão do presente aditivo, a despesa anteriormente fixada de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), fica acrescida em mais R$ 39.139,72 (Trinta e Nove Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos), onde a despesa total do Convênio nº 001/2025, passa a ser de **R$ 69.139,72 (Sessenta e Nove Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos).**
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio Original nº 001/2025, não colidentes com as introduzidas pelo presente TERMO, que passam fazer parte integrante daquele INSTRUMENTO.
Joviânia-GO, 15 de dezembro de 2025.

MAX PEREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:DE4EF3C9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL/SRP 010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3465/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA/GO, CNPJ nº 11.483.837/0001-55 torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Pregão Presencial do tipo menor preço, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA/GO. Mais Informações: Sede Administrativa, site: https://maurilandia.go.gov.br, e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br. Data da sessão: 12/01/2026 às 09h.
Maurilândia-GO, 15 de dezembro de 2025.

DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:A8EF570D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL/SRP 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5169/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA/GO, CNPJ nº 02.056.752/0001-08 torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Pregão Presencial do tipo menor preço, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE MAURILÂNDIA – GO. Mais Informações: Sede Administrativa, site: https://maurilandia.go.gov.br/, e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br. Data da sessão: 07/01/2026 às 09h. Maurilândia-GO, 15 de dezembro de 2025.

DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:14C1645E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO, por meio da sua agente de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 014/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de PREGAO ELETRONICO, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de Pregão Eletrônico n° 034/2025 para as **contratação(ões) de empresa(s) para a prestação de serviços de transporte escolar, por rotas (itens), destinados ao transporte diário de alunos da rede pública municipal de ensino, em atendimento às demandas da secretaria municipal de educação do município de Mozarlândia GO**, conforme especificações técnicas detalhadas no termo de referência– plataforma utilizada será bll, //bll.org.br abertura será dia 09 de janeiro de 2026 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.:(62) 3348-7086.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:029B213A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO 290 - PROCESSO: 3504/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 290/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM SHOW ARTÍSTICO**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
15/12/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 18/12/2025, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:425B332B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO 291 - PROCESSO: 3506/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 291/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM EM CAIAPÔNIA/GO**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
15/12/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 18/12/2025, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2164566F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 726

LEI Nº 726/2025

"Institui a indenização de transporte aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias do Município de Palestina de Goiás/GO, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a indenização de transporte aos servidores municipais efetivos investidos nos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), como forma de ressarcimento das despesas com locomoção por meio próprio, realizadas no desempenho de atividades externas inerentes às atribuições do cargo, em especial aqueles que prestam serviços na Zona Rural do Município.

Art. 2º - A concessão da indenização de transporte fica condicionada ao preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I – opção formal do servidor que presta serviços na Zona Rural do Município;

II – comprovação de que o servidor ou cônjuge é o proprietário do veículo utilizado, mediante apresentação do respectivo Certificado de Registro de Veículo (CRV);

III – comprovação de que o servidor está legalmente habilitado para conduzir veículo automotor, mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida;

IV – apresentação mensal de formulário padronizado contendo a descrição dos itinerários percorridos e das atividades realizadas, com atesto da chefia imediata.

Art. 3º - A indenização de transporte será paga mensalmente aos servidores que atenderem aos requisitos desta Lei, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§1º - O pagamento será efetuado na folha de pagamento do mês subsequente à execução dos serviços, mediante apresentação, até o dia 15 (quinze) para apresentação dos documentos previstos no art. 2º, inciso IV.
§2º - Nos meses em que o servidor estiver afastado do exercício do trabalho em gozo de férias ou licenças de qualquer natureza, a indenização de transporte será paga de forma proporcional aos dias de efetivo exercício.
Art. 4º - A indenização de transporte instituída por esta Lei tem natureza estritamente indenizatória, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, nem serve de base de cálculo para outras vantagens, adicionais, gratificações ou contribuições previdenciárias.
Art. 5º - A concessão da indenização de transporte não impede que a Administração Municipal, a qualquer tempo, opte por fornecer diretamente o transporte aos servidores para o exercício das atividades, independentemente de eventual opção anterior pela via indenizatória.
Art. 6º - As despesas com a formalização da transferência e transporte dos bens doados correrão por conta da donatária.
Art. 7º - A Administração poderá suspender o pagamento da indenização, bem como exigir a restituição de valores indevidamente recebidos, nos casos de:
I – descumprimento das obrigações previstas nesta Lei;
II – apresentação de informações falsas ou documentos inidôneos;
III – constatação de que o servidor deixou de utilizar meio próprio de locomoção no desempenho das atividades externas.
Art. 8º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
I – fiscalizar o cumprimento das disposições desta Lei;
II – orientar os servidores quanto às regras de concessão da indenização;
III – verificar a veracidade das informações apresentadas nos formulários de comprovação de atividades;
IV – expedir os atos complementares necessários à fiel execução desta Lei.
Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A854C787

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 727

LEI Nº 727/2025

"Autoriza a Criação de CNPJ para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS/GO – FUNDEB, em atendimento a Portaria FNDE 807/2022; Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022, tendo por objeto o desenvolvimento de ações na área de Educação e Cultura.
Parágrafo Único. A responsabilidade pela administração do CNPJ será do titular da Secretaria de Educação e Cultura ou por quem o Prefeito Municipal designar para este fim.
Art. 2º - Fica ainda, pela presente lei, a Secretária Municipal de Educação e Cultura investida de todos os poderes e obrigações junto à Receita Federal do Brasil, referidas na Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4C436CFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 728

LEI Nº 728/2025

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais de natureza suplementares no Orçamento em vigor, aprovado através da Lei 704, de 11 de novembro de 2024, (LOA) Lei orçamentária anual, para reforço de dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2025, até o limite de mais 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na própria Lei.
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos mencionados no artigo 1º, serão os definidos na forma do Art. 43, seus incisos e parágrafos da Lei nº. 4320/64.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos convalidados a partir de 1º de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C937CDD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 729

LEI Nº 729/2025

"Dispõe sobre alteração da redação do artigo 7º da Lei Municipal nº 724, de 18 de novembro de 2025, "LOA para o exercício de 2026" e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 7º da Lei 724/2025 (LOA para o exercício de 2026) passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
Decorrentes de superavit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do total da despesa fixada de R$: 54.120.017,06, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do total da despesa fixada de R$: 54.120.017,06, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 80 % (Oitenta por cento) do total da despesa fixada de R$: 54.120.017,06, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
Decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 724, de 18 de novembro de 2025, ficam inalterados permanecendo da forma aprovada e sancionada.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DFB53AAD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 150, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a cessão da servidora Keila Cristina Resende Garcia ao Cartório Eleitoral da 21ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Mineiros/GO, sem prejuízo da função gratificada, nos termos da legislação vigente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
CONSIDERANDO o despacho constante no Processo SEI nº 25.0.000012146-3, emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, que solicita a retificação do período de disposição da servidora Keila Cristina Resende Garcia.
CONSIDERANDO o deferimento da requisição constante no Processo Administrativo nº 0600444-52.2025.6.09.0000, em trâmite no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.
CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 031/2020, que dispõe que o servidor não perde o valor correspondente à função gratificada se for requisitado pela Justiça Eleitoral.
CONSIDERANDO a Portaria nº 212A, de 1º de julho de 2025, que concedeu à servidora a gratificação pelo exercício da Função de Supervisora de Serviços Administrativos.
DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora Keila Cristina Resende Garcia, brasileira, inscrita no CPF nº *.968.611-, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade, cedida ao Cartório Eleitoral da 21ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Mineiros/GO, para atender à requisição da Justiça Eleitoral, no período de 1º de janeiro a 27 de agosto de 2026.
Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora ficará a cargo do órgão cedente, nos termos do disposto na Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017.
Art. 3º Nos termos do parágrafo único do art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 031/2020, fica assegurada à servidora a manutenção da gratificação de função concedida pela Portaria nº 212A, de 1º de julho de 2025, durante o período em que permanecer requisitada pela Justiça Eleitoral.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Portelândia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/12/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:1760CAEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 151, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação da eleição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável e tendo em vista o resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde constante na Ata de Eleição de 15/12/2025 e no Edital de Publicação do Resultado Eleitoral devidamente assinados pela Comissão Eleitoral.
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde conforme proclamado pela Comissão Eleitoral em 15/12/2025.
Art. 2º - Compõem o Conselho Municipal de Saúde no biênio mandado 01/01/2026 a 31/12/2027 as seguintes organizações representativas:
§ 1º Do segmento dos usuários do Sistema Único de Saúde (50%):
I..Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/GO Subseção de Mineiros
II.Instituto CRESCE
III.Igreja Católica – Paroquia Nossa Senhora das Graças
IV.Igreja Evangélica Assembleia de Deus

§ 2º Do segmento dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (25%):
I.Conselho Regional de Farmácia – CRF-GO
II.Conselho Regional de Psicologia – CRP-GO

§ 3º Do segmento dos gestores/prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (25%):
I.Secretaria de Saúde - Gestão
II.CILMAR PERISSINOTTO EIRELI

§ 4º Cada organização representativa deverá indicar, formalmente, um representante titular e seu respectivo suplente para compor o Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Portelândia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/12/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:DFCD95C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3466/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3466/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos: retroescavadeira 416E, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 320,00** (trezentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de nº 3466/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás QD.29 LT.14A S/N, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.kk, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal : 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **146**, Sub Elemento: **19**, **Recurso**: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **072,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:719C6B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3487/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3487/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de material gráfico, para ser inseridos nas vias do município para identificação de sinalização de quebra-molas, afim de evitar acidentes nas vias urbanas, atendendo o interesse desta secretaria (urbanismo)."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de material gráfico, atendendo o interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável de licitação a solicitação de aquisição de material gráfico, conforme especificado na solicitação de compra, sendo valor global estimado de **R$ 1.920,00** (um mil e novecentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3487/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.097.274/0001-60, estabelecida na rua 88, s/n., Quadra 1, Lote 8-B, Setor Antônio Carrijo machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades limpeza da pública – 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:BCA73BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3619/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3619/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos: retroescavadeira 580 N, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 100,00** (cem reais), objeto do Processo Administrativo de nº 3619/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás QD.29 LT.14A S/N, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.kk, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal : 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, **Recurso**: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **072,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:3202240B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3619/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3619/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos: retroescavadeira 580 N, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 100,00** (cem reais), objeto do Processo Administrativo de nº 3619/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,**

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás QD.29 LT.14A S/N, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.kk, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal : 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, **Recurso**: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **072,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:53BBFC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3620/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3620/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos: caminhão amarelo MB 1113, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 60,00** (sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de nº 3620/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás QD.29 LT.14A S/N, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.kk, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal : 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, **Recurso**: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **072,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7B472170

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3641/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3641/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos: caminhão VW 15180, placa: CBM0825, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.821,00** (cinco mil e oitocentos e vinte e um reais), objeto do Processo Administrativo de nº 3641/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás QD.29 LT.14A S/N, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.kk, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal : 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, **Recurso**: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **072,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D3911030

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3642/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3642/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação aquisição de material de informática para atender as necessidades da secretaria de compras, no interesse da Secretaria Municipal de Governo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação aquisição de material de informática, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação aquisição de material de informática, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial no valor global estimado de **R$ 1.350,00** (um mil e trezentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3642/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **MULTI COPIAS E CONSTRUCOES LTDA (MULTI COPIAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.243.317/0001-75, estabelecida na Av Quarta Avenida, nº 86, Qd. 49, Lt. 22, Setor Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-086, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **52**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:CB968330

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3702/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3702/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação de prestação de serviços no veículo: Amarok branca. placa PRD-9G46, junto a esta secretaria, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de prestação de serviço para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.280,00** (dois mil e duzentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3702/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PECAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na R 88, QD. 01 LT. 11 SETOR CARRIJO, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00** Ficha: **146**, Sub Elemento: **19**, recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais,** Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **072**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E439689D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4041/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de prestação de serviço na cessão da área para retirada de água atendendo as necessidades do município: vigência - janeiro a dezembro de 2026., conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	MES	12	SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CESSÃO DA ÁREA PARA RETIRADA DE ÁGUA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

LEANDRO DE JESUS FERREIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4C32B40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4046/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de divulgação institucional dos atos e ações da administração municipal, na captação audiovisual com equipamento próprio (celular, câmera, microfone e notebook) visando atender e suprir a demanda para alimentar as redes sociais oficiais da prefeitura municipal - vigência : janeiro a dezembro de 2026., com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	MÊS	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DOS ATOS E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO (CELULAR, CÂMERA, MICROFONE E

			NOTEBOOK) VISANDO ATENDER E SUPRIR A DEMANDA PARA ALIMENTAR AS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL - VIGÊNCIA : JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

LEANDRO DE JESUS FERREIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:38CEB742

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4058/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de prestação de serviços de gestão/automação em atendimento ao cidadão via whatsapp - vigência de janeiro a dezembro de 2026., conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	MÊS	12	SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO/AUTOMAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA WHATSAP - VIGÊNCIA DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

LEANDRO DE JESUS FERREIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BB838DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4062/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de contratação de prestação de serviço em hospedagem, gerenciamento, desenvolvimento e locação do site da prefeitura municipal e contas e-mail dos órgãos- vigência de janeiro a dezembro de 2026. ., conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	MES	12	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HOSPEDAGEM, GERENCIAMENTO, DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL E CONTAS EMAIL DOS ORGÃOS - VIGÊNCIA DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

LEANDRO DE JESUS FERREIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:CED58CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4067/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de contratação de prestação de serviços de sistema digital- vigencia de janeiro a dezembro de 2026., conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	MES	12	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DIGITAL-

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

LEANDRO DE JESUS FERREIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:63836305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e ordenador de despesas do Executivo Municipal, Sr. **Sílvio de Jesus Batista**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **GUILHERME PARRIÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.463.783/0001-90, estabelecida na Rua Rio Meia Ponte, S/N, Qd. 08, Lt. 7, Bairro Milton Camilo de Faria, município Itapuranga/GO, CEP: 76.680-000, neste ato representada pelo Sr° **Guilherme Passos Parrião de Oliveira,** brasileiro, advogado OAB/GO 58.909, inscrito

no CPF sob o n.º 022.865.491-25 e no RG sob o n.º 5675866 SSP/GO, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de nº 106/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 7.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 4017/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de nº 106/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 7.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor **R$** 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	*GUILHERME PARRIÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA*
Ordenador de Despesas do Executivo	42.463.783/0001-90
Contratante	Contratada

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3293D053

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação o srº **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF sob n.530.211.341-49, RG: 2.223.416/SSPGO;

CONTRATADO: A empresa **FABIO JUNIOR SANTOS OLIVEIRA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.622.921/0001-39, estabelecida na 10 R 13 de Maio, s/n, Quadra 03, Lote 07, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr° **Fabio Junior Santos Oliveira**, CPF: 841.176.991-72, residente na cidade de Portelândia/Go, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 135/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3955/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 135/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor **R$** 29.952,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reis), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	*FABIO JUNIOR SANTOS OLIVEIRA-ME*
Ordenador de Despesas do Executivo	CNPJ/MF sob n° 59.622.921/0001-39
Contratante	Contratado

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C6AB7479

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação o srº **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF sob n.530.211.341-49, RG: 2.223.416/SSPGO;

CONTRATADO: ZENEIDE CARRIJO RODRIGUES, pessoa física, regularmente inscrita no CPF sob n. 418.171.411-04, estabelecido Rua Irma Maria de Lourdes, snº, Qd. 30, Lt 01, Setor São Bento, Mineiros-Go, CEP. 75.832-076, neste instrumento denominado simplesmente contratada, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 143/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 4024/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 143/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor **R$** 39.760,00 (trinta e nove mil setecentos e sessenta reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	*ZENEIDE CARRIJO RODRIGUES*
Ordenador de Despesas do Executivo	CPF/MF. 418.171.411-04
Contratante	Contratado

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A4BA1420

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação o Srº **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF sob n.530.211.341-49, RG: 2.223.416/SSPGO;

CONTRATADO: A empresa **JOSE CORREIA DA CRUZ-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 61.348.998/0001-04, estabelecida na Rua Av 1, Qd. 5, Lt.11,S/N, Conjunto Vila Mutirão, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr° **Jose Correia da Cruz,** CPF: 940.556.881-72, residente na cidade de Portelândia/Go, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 162/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3970/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 162/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor **R$** 29.952,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reis), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	*JOSE CORREIA DA CRUZ-ME*
Ordenador de Despesas do Executivo	CNPJ/MF sob n° 61.348.998/0001-04
Contratante	Contratado

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:57C9E08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 184/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 184/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação o Srº **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF sob n.530.211.341-49, RG: 2.223.416/SSPGO;

CONTRATADO: A empresa **WASHINGTON LUIZ ALVES-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 62.007.185/0001-13, estabelecida na Rua Brasília, s/n, Quadra 03, Lote 29, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr° **Washington Luiz Alves**, CPF: 493.372.591-00 residente na cidade de Portelândia/Go, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 184/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3972/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 184/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor **R$** 29.952,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reis), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	*WASHINGTON LUIZ ALVES-ME*
Ordenador de Despesas do Executivo	CNPJ/MF sob n° 62.007.185/0001-13
Contratante	Contratado

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A8B4EBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 229/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 229/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 2010178-4220978 SESP/GO e do CPF/MF n.º 480.079.781-00.

CONTRATADO: a empresa **JUCELIA NASCIMENTO DIAS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.222.966/0001-68, estabelecida na Rua Araguaia, Qd.17, Lt H, S/n Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Jucelia Nascimento Dias, inscrita no CPF/MF nº 018.289.331-63, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 229/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3980/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 229/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor **R$** 29.952,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reis), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	Jucelia Nascimento Dias-ME
Ordenador de Despesas do Executivo	CNPJ/MF n. 61.222.966/0001-68
Contratante	***JUCELIA NASCIMENTO DIAS***
	Contratada

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:85C099C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 230/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 230/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 2010178-4220978 SESP/GO e do CPF/MF n.º 480.079.781-00.

CONTRATADO: a empresa **ARCIENE PEREIRA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.249.632/0001-88, estabelecida na Av. Tancredo Neves, Qd.13, Lt 5, nº 85, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Arciene Pereira da Silva, inscrita no CPF/MF nº 920.946.601-25, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 230/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3982/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 230/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor **R$** 29.952,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reis), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***ARCIENE PEREIRA DA SILVA-ME***
Ordenador de Despesas do Executivo	CNPJ/MF n. 61.249.632/0001-88
Contratante	Contratado

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:D2D93BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont, s/nº, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e ordenador de despesas do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: REILA MARTINS SOUZA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.695.794/0001-35, estabelecida na Rua Paraná, s/n, Qd.01, Lt. 09, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Reila Martins Souza, inscrita no CPF/MF nº 962.465.611-87 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 36/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3992/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 36/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor R$ 25.344,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reis), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***REILA MARTINS SOUZA-ME***
Ordenador de Despesas do Executivo	CNPJ/MF n. 58.695.794/0001-35
Contratante	Contratado

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:D03370B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont, s/nº, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e ordenador de despesas do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: LUCELIA MARIA RODRIGUES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.767.721/0001-01, estabelecida na Av 01, Qd.12, Lt. 0, nº 317 Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Lucelia Maria Rodrigues Silva, inscrita no CPF/MF nº 019.029.121-44, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 40/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3995/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 40/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor R$ 25.344,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reis), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	*LUCELIA MARIA RODRIGUES-ME*
Ordenador de Despesas do Executivo	CNPJ/MF n. 58.767.721/0001-01
Contratante	Contratada

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:D809B884

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont, s/nº, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e ordenador de despesas do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: JOSÉ VILELA DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 57.747.843/0001-73, estabelecida na Av Ino Resende, Setor Ioris, s/n, na cidade de Mineiros/GO, CEP: 75.834-039, representado por seu proprietário, Sr Jose Vilela da Silva, inscrita no CPF/MF nº 518.114.561-20, residente e domiciliado na Cidade de Mineiros/Go, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 44/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3993/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 44/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor R$ 25.344,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reis), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	*JOSÉ VILELA DA SILVA-ME*
Ordenador de Despesas do Executivo	CNPJ/MF n. 57.747.843/0001-73
Contratante	Contratado

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:057D0496

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: A empresa **GLORIA ELAINE DE MORAES PRETO,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 27.399.156/0001-43, estabelecida na treze, n.65, Centro Mineiros/GO, CEP: 75.830-076, representada neste ato pelo proprietário, Sra. **Gloria Elaine de Moraes Preto**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob n. 829.720.361-15, residente e domiciliado em Mineiros/GO, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 75/2024 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 4025/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 75/2024 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor **R$** 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***GLORIA ELAINE DE MORAES***
Ordenador de Despesas do Executivo	CNPJ/MF sob o n. 27.399.156/000143
Contratante	Gloria Elaine de Moraes
	Contratada

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:1002AD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3086/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3086/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de serviços de manutenção emergencial em veículo oficial jumper, placa SDF-3D93, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços para a manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3086/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 Qd.41 Lt.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:6C4DE815

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 126

Processo Administrativo: 3689/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 126/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 185/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem adiantamento do pagamento do mês de dezembro/2025
Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
V M S LOPES-SAÚDE	185/2024	R$ 4.001,28	R$ 748,96	R$ 4.750,24

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de dezembro de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 15 de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F927CC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 127

Processo Administrativo: 3683/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 127/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 93/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de dezembro de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Thatila A De Jesus Saúde-Me	93/2024	R$ 2.400,00	R$ 925,08	R$ 3.325,08

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de dezembro de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 15 de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3C08A7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 128

Processo Administrativo: 3675/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 128/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 86/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos

próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de dezembro 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Pamella U Da Silva Enfermagem Forense-Me	86/2024	R$ 4.001,28	R$ 748,96	R$ 4.750,24

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de dezembro de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 15 de dezembro de 2025

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:7931FF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 129

Processo Administrativo: 3674/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 129/2025
TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 89/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado em dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de dezembro de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Onedira B Rosa Saúde-Me	89/2024	R$ 2.400,00	R$ 925,08	R$ 3.325,08

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de dezembro de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 15 de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:210A328F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 130

Processo Administrativo: 3652/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 130/2025
TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 218/2025, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado em dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de dezembro de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
J S RODRIGUES-SAUDE-ME	218/2025	R$ 3.751,20	R$ 675,16	R$ 4.426,36

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de dezembro de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 15 de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F6194D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 131

Processo Administrativo: 3653/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 131/2025
TERMO DE APOSTILAMENTO
Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 91/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de dezembro de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Kaliana da S. Pereira – Saúde - ME	91/2024	R$ 2.250,00	R$ 848,37	R$ 3.098,37

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de dezembro de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 15 de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A61A00A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 132

Processo Administrativo: 3654/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 132/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 88/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de dezembro de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Ketila P De Oliveira-Saúde-Me	88/2024	R$ 2.250,00	R$ 848,37	R$ 3.098,37

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de dezembro de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 15 de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C6796153

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 133

Processo Administrativo: 3656/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 133/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 139/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de dezembro de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Lorrana A Oliveira-Saúde	139/2024	R$ 2.250,00	R$ 848,37	R$ 3.098,37

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de dezembro de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 15 de dezembro de 2025

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:516D3D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 134

Processo Administrativo: 3658/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 134/2025
TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 203/2025, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de

enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado em dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de dezembro de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
LUANA BARBOSA ALVES-ME (LUANA ASSISTENCIA EM SAUDE)	203/2025	R$ 3.751,20	R$ 675,16	R$ 4.426,36

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de dezembro de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 15 de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0AD2B16B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA SEC. FINANÇAS Nº 001, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre o Decreto nº 13.335/2025 e contém outras providências."

Realino Gonçalves Queiroz Neto, Secretário de Economia e Finanças do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 13.335/2025 que estabelece o recesso administrativo no corrente ano; em especial o descrito no §3º do art. 1º em que fica delegada ao Secretário de cada pasta estabelecer escala própria, em caso de necessidade específica;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer escala própria para o setor de Tesouraria, para funcionamento exclusivamente interno, ficando da seguinte forma:
22 e 23/12/2025: horário normal de expediente
24/12/2025: das 7h ao meio dia
29 e 30/12/2025: horário normal de expediente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria de Administração de Quirinópolis - Goiás, em 15 de dezembro de 2025.

REALINO GONÇALVES QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Economia e Finanças

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:B9F7F8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 041, DE 12 DE DEZEMBRO 2025

"NOMEIA MÉDICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

I – Nomeia Médica Responsável Técnico da Unidade Básica de Saúde – UBS IX Tonho Mariquinha a Dra. Ana Luiza Severino do Prado**,** portando CPF sob nº 009.612.491-10 e CRM 33399/GO.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:43CFB242

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 46627/2024

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu processo licitatório Chamamento Público de n º 013/2024 no processo administrativo nº 46627/2024, tendo por objeto a contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, conforme descrição constante no Termo de Referência, com a empresa: **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 60.746.948/0001-12, sediada na cidade de Osasco – SP, Contrato n° 330/2025. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 15 de dezembro de 2025.

CLERISTON BORGES ARAUJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:608487AA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 029/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 029/2025, tendo por objeto a **Contratação de Pessoa Física com veículo na prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado, para alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana, Zona Rural, Distritos, Povoados e alunos da Rede Estadual de Ensino residentes na Zona Rural e Urbana, no Município de Quirinópolis - Goiás, sob a Supervisão da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, desta Prefeitura**, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a Sra. **LEILA RODRIGUES DA SILVA,** inscrito no CPF nº 017.015.631-18, residente em Quirinópolis-GO. Fica acrescido o valor de **R$ 2.290,42 (dois mil duzentos e noventa reais e quarenta e dois centavos) equivalente a 2,40 % do valor total do contrato**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 15 de dezembro de 2025.

IUZA DE DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do FMEQ

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:FB03AF6A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 298, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 298, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

> "Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **LUSINETE DE ABREU, CPF: ***.533.891-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no qual foi classificado(a) em **29º** lugar.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:825F842B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 565, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 565, DE 05 DE MAIO DE 2025.

> "Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 004 publicado no dia 03 de abril de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) CINTHIA DANIELE HIPOLITO SILVA, CPF: ***.508.581-**, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, no qual foi classificado(a) em 113º lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F69B4286

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 949, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 949, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a retificação do nome do servidor constante no Decreto nº 565/2025."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir informação constante no **Decreto nº 565/2025**, especificamente quanto ao nome da servidora mencionada;

DECRETA:

Art. 1° - Fica **retificado** o **nome da servidora** constante no **Decreto nº 565/2025**, onde se lê:

- "Cinthia Danielle Hipolito Silva".

Passe a constar:

-" Cinthia Daniele Hipolito Silva"

Art. 2° - Permanecem inalteradas as demais disposições do decreto retificado.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4BC385E1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 950, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 950, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a retificação do nome do servidor constante no Decreto nº 298/2025."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir informação constante no **Decreto nº 298/2025**, especificamente quanto ao nome da servidora mencionada;

DECRETA:

Art. 1° - Fica **retificado** o **nome da servidora** constante no **Decreto nº 298/2025**, onde se lê:

- "Lusinete de Abreu Silva".

Passe a constar:

-" Lusinete de Abreu"

Art. 2° - Permanecem inalteradas as demais disposições do decreto retificado.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4138E87E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 705/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 705/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21727/2025**, referente o objeto de Aquisição de bateria de 72 amperes, destinada ao veículo caminhonete S10-pro-1993, pertencente a frota municipal, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vistas a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 705/2025**, concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **GOAL BATERIAS RIALMA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 03.301.645/0001-52**, com sede administrativa à Av. Bernardo Sayao, N° 138, Centro, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, para Aquisição de bateria de 72 amperes, destinada ao veículo caminhonete S10-pro-1993, pertencente a frota municipal, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 707,00 (Setecentos e sete reais).** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, 13 de Novembro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:7076BD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 685/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º685/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22542/2025**, referente o objetivo de A contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de materiais hospitalares destinados ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Rialma com o objeto de garantir o pleno funcionamento e a segurança realizados na unidade, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma – GO, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma – GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 685/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso I, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 18.031.325/0001-05**, com sede administrativa AV. Bernado Sayão Nº 785 , Quadra A46, Lote 06, Setor Central, no municipio de Rialma – GO, CEP:76.310-000, representado por Ítalo Seixas Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 013.784.355-08, portador do documento de identidade nº 098.964.492.53 SSP-BA, residente e domiciliado em Ceres-Go, para A contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de materiais hospitalares destinados ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Rialma com o objeto de garantir o pleno funcionamento e a segurança realizados na unidade, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma – GO, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma – GO, perfazendo um o valor global **R$ 62.604,00 (sessenta e dois mil, seissentos e quatro reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:335BE5B9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL À PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA."

PORTARIA Nº 212/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede Progressão Vertical à profissional da Educação que especifica."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 1.477/22, de 10 de maio de 2022,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão Vertical, conforme títulos respectivamente apresentados, à seguinte servidora:

Servidor	Cargo Atual	Vencimento PIII	Carga Horária	Vencimento PIV
Rosângela Rodrigues Xavier	Professora PIII	R$ 4.314,39	30/ha	R$ 5.824,44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de dezembro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:68A6829C

PODER EXECUTIVO
CREDENCIAMENTOS 009-010-011 E 012

Credenciamento 009/2025 A Prefeitura Municipal de Sanclerlândia Go, através da Secretaria de Admnistração., torna público, o credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestarem futura e eventual contratação de serviços diversos e eventuais, conforme edital, Os Editais poderão ser obtidos no site www.sanclerlandia.go.gov.br. Sanclerlândia Go., 08 de dezembro de 2025 –
JOSÉ LAGARES DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

Credenciamento 010/2025 A Prefeitura Municipal de Sanclerlândia Go, através da Secretaria de Educação., torna público, o credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestarem futura e eventual contratação de serviços diversos e eventuais, conforme edital, Os Editais poderão ser obtidos no site www.sanclerlandia.go.gov.br. Sanclerlândia Go., 08 de dezembro de 2025 –

JOSÉ LAGARES DA CRUZ –
Prefeito Municpal.

Credenciamento 011/2025 A Prefeitura Municipal de Sanclerlândia Go, através a Secretaria de Municipal de Assistência Social., torna público, o credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestarem futura e eventual contratação de serviços diversos e eventuais, conforme edital, Os Editais poderão ser obtidos no site www.sanclerlandia.go.gov.br. Sanclerlândia Go., 08 de dezembro de 2025 –

JOSÉ LAGARES DA CRUZ –
Prefeito Municipal P

HUGO RODRIGUES DE SOUSA –
Gestor FMAS.

Credenciamento 012/2025 A Prefeitura Municipal de Sanclerlândia Go, através da Secretaria de Saúde, torna público, o credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestarem futura e eventual contratação de serviços diversos e eventuais, conforme edital, Os Editais poderão ser obtidos no site www.sanclerlandia.go.gov.br. Sanclerlândia Go., 08 de dezembro de 2025 –

JOSÉ LAGARES DA CRUZ –
Prefeito Municipal –

ANTONIO EUSTÁQUIO DA ROCHA JÚNIOR

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:51C094B7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE RESCISAO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°: 56/2024.
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO 25.107.657/0001-83
DISTRATADA: FABRICIO F. COSTA LTDA, CNPJ N°. 53.177.225/0001-84.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024, QUE TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO NO USO DE SOFTWARE PARA AUXILIO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PUBLICAS.
VALOR ANULADO: R$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:89565517

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ SOB Nº 38.827.294/0001-00.
OBJETO: ADIÇÃO NO PERCENTUAL DE 4,55% E A SUPRESSÃO NO PERCENTUAL DE 2,52% AO VALOR GLOBAL ESTIPULADO NA CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº. 124/2025.
VALOR: O VALOR GLOBAL ESTIPULADO NA CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº. 124/2025, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R$ 89.192,06 (OITENTA E NOVE MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS), PASSANDO-SE, PORTANTO, O VALOR DO CONTRATO DE R$ 4.400.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA O VALOR DE R$ 4.489.192,06 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: O TERMO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:F0B54086

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MINUTA DE EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

MINUTA DE EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Eleitoral constituída para a condução o mandato 01/01/2026 a 31/12/2027 do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado oriundo das Plenárias de Segmentos, os registros nas Atas das Plenárias de cada segmento, realizadas na data de 15/12/2025, **RESOLVE:**
1. Tornar pública a relação de organizações eleitas para mandato no período de 01/01/2026 a 31/12/2027, conforme lista abaixo:

Nº	**ORGANIZAÇÕES DO SEGMENTO DE USUÁRIOS**
01	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/GO Subseção de Mineiros
02	Instituto CRESCE
03	Igreja Católica – Paroquia Nossa Senhora das Graças
04	Igreja Evangélica Assembleia de Deus
05	
06	
07	
08	
Nº	**ORGANIZAÇÕES DO SEGMENTO DE TRABALHADORES DA SAÚDE**
01	Conselho Regional de Farmácia – CRF-GO
02	Conselho Regional de Psicologia – CRP-GO
03	
04	
Nº	**ORGANIZAÇÕES DO SEGMENTO DE GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
01	Secretaria de Saúde - Gestão
02	CILMAR PERISSINOTTO EIRELI
03	
04	

2. Encaminhar o resultado à Presidência do Conselho Municipal de Saúde para as providências necessárias.
Sala da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:BFF28303